



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamentado na Lei nº 14.133/2021, visa planejar a contratação de serviços especializados de prótese dentária para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa. O objetivo central é assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos de reabilitação oral realizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), garantindo que a população tenha acesso a dispositivos protéticos que devolvam as funções mastigatórias, estéticas e a autoestima dos usuários do SUS.

A necessidade justifica-se pela demanda crescente por reabilitação bucal e pela importância de um modelo de credenciamento que permita a participação de diversos laboratórios e profissionais habilitados. Essa modalidade é a mais adequada para garantir capilaridade e agilidade no fornecimento, evitando filas de espera e assegurando que a prestação de serviço seja humanizada e alinhada às normas sanitárias e do Conselho Regional de Odontologia.

Dessa forma, este documento comprova a viabilidade técnica e a oportunidade da contratação, demonstrando que o chamamento público é a solução mais eficiente para fortalecer a rede municipal de saúde. O foco permanece na melhoria contínua da assistência odontológica, garantindo que o interesse público seja atendido de forma planejada, transparente e proporcional às necessidades dos cidadãos.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Secretário Marcelo Berasi
Objeto: Credenciamento de Laboratório de Prótese Dentária
Planejamento: Ana Celia Martini Nunes, Setor de Odontologia; Anderson Pedroso Prockl, Coordenador Setor de Odontologia; João Victor Riedi Mattia, Administrativo, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS e Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentre as especialidades propostas para o CEO, a prótese dentária é a especialidade odontológica caracterizada pela reabilitação estética e funcional das arcadas dentárias por meio de próteses. Este tipo de procedimento é historicamente realizado na rede privada,



havendo discrepância de acesso a esse serviço devido às condições econômicas e sociais da população. Uma dentição com ausências parciais ou totais influenciam negativamente na mastigação, fonética e auto-estima do paciente, podendo gerar problemas gástricos e psicológicos.

O município já recebe custeio federal proveniente do LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), porém sem demonstrativo da realização do trabalho. Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa/profissional técnico em prótese dentária para realização da etapa laboratorial das próteses, que em conjunto com a etapa clínica, realizada por cirurgião-dentista especialista, consolidam a reabilitação entregue à população. Os trabalhos necessários para dar início a esse serviço são as próteses totais removíveis, próteses parciais removíveis, reembasamentos e consertos, conforme termo de referência.

Nesse contexto, a contratação desta empresa/profissional representa uma medida estratégica e essencial. Tal iniciativa visa garantir a eficácia das atividades desenvolvidas pelos serviços de saúde bucal do município, assegurando maior precisão, eficiência e agilidade nos tratamentos realizados.

A terceirização desses serviços permitirá que o trabalho seja executado por profissionais experientes e qualificados, possibilitando a obtenção de próteses de alta qualidade, elevando a qualidade geral do atendimento prestado à população.

Em suma, a contratação de um laboratório de prótese dentária é fundamental para a entrega de próteses à população. Essa medida assegura a continuidade, a resolutividade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população de Capão da Canoa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a escolha da solução concentram-se na rigorosa habilitação técnica e operacional, exigindo-se que a contratada seja empresa especializada no ramo, detentora de registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS) e licenciamento sanitário (ANVISA/Vigilância Municipal) vigente. É indispensável a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados que certifiquem a execução de serviços compatíveis, além da manutenção de quadro profissional qualificado e infraestrutura tecnológica condizente com a complexidade do objeto. A execução ocorrerá em sede própria, sendo vedada a subcontratação para assegurar que a expertise verificada no credenciamento seja a efetivamente aplicada na prestação do serviço, garantindo a segurança do paciente e a durabilidade dos dispositivos protéticos.

A definição do raio de execução em até 40 km do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Capão da Canoa é requisito técnico essencial para a viabilidade da solução, fundamentando-se na preservação da estabilidade dimensional dos materiais. Moldagens e

modelos de gesso são estruturas sensíveis a variações térmicas e vibrações mecânicas prolongadas, que podem acarretar distorções imperceptíveis a olho nu, mas suficientes para inviabilizar a adaptação da prótese na cavidade oral. A proximidade geográfica garante a integridade física dos moldes e agiliza o fluxo logístico das provas clínicas, permitindo o cumprimento dos prazos rigorosos de entrega (07 dias para etapas gerais e 14 dias para estruturas metálicas). Essa delimitação otimiza o tempo de cadeira odontológica e minimiza o risco de retrabalhos, assegurando a responsabilidade civil e técnica por quaisquer vícios de confecção que possam surgir do transporte excessivo.

A contratação incorpora dimensões fundamentais de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No âmbito ambiental, impõe-se a obrigatoriedade do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para a destinação adequada de resíduos químicos e biológicos. Na dimensão social, exige-se o cumprimento estrito das normas trabalhistas e a proibição do trabalho infantil. Economicamente, a solução preza pela eficiência no uso de insumos para evitar desperdícios, cujo ônus por falhas técnicas recai exclusivamente sobre a contratada. Pela natureza assistencial, o objeto é classificado como serviço continuado, dado que a reabilitação oral é uma necessidade permanente da população. A interrupção deste fornecimento comprometeria as metas do programa Brasil Sorridente e a saúde pública municipal, justificando a vigência contratual estipulada e sua possibilidade de prorrogação sucessiva para garantir a manutenção ininterrupta da rede.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A prospecção de soluções para o atendimento da demanda de reabilitação oral da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa considerou as seguintes alternativas:

- Solução 1 - Instalação de Laboratório Próprio: Consiste em adequar espaço físico na rede municipal, adquirir equipamentos especializados (fornos, motores, articuladores) e realizar concurso público para contratação de Técnicos em Prótese Dentária. Embora garanta controle direto sobre a produção, esta solução apresenta alto custo de implantação (CAPEX) e manutenção, além de gerar encargos trabalhistas permanentes e riscos de obsolescência tecnológica e ociosidade de equipamentos.
- Solução 2 - Credenciamento (Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021): Consiste no chamamento público de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços por demanda. Nesta modalidade, a Administração remunera apenas os serviços efetivamente realizados, transferindo ao contratado os custos de infraestrutura, materiais, manutenção e encargos sociais.

A solução escolhida foi a Solução 2 (Credenciamento), fundamentada no Art. 74, inciso IV, e Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A comparação entre as alternativas demonstra que o credenciamento é a opção mais vantajosa sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. Enquanto a Solução 1 exigiria investimentos vultosos e morosos em infraestrutura, a Solução 2 permite a imediata ampliação da oferta de próteses, com maior capilaridade e sem o risco de ativos parados.

Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, o credenciamento elimina custos de depreciação de equipamentos e gestão de estoques de insumos odontológicos pela Administração. Além disso, a pluralidade de credenciados garante o interesse público através da continuidade dos serviços, pois a demanda pode ser distribuída entre vários prestadores, evitando gargalos no atendimento e assegurando que o município pague um preço justo e previamente fixado pela tabela SUS ou complementar, garantindo a melhor relação custo-benefício.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica escolhida para o atendimento da demanda de reabilitação oral consiste no Credenciamento de empresas ou profissionais técnicos em prótese dentária, com vigência inicial de 12 meses, permitindo-se prorrogações sucessivas conforme a legislação vigente. Esta modalidade justifica-se pela necessidade de segregar a etapa laboratorial da etapa clínica, garantindo o suporte técnico necessário à inauguração e pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município.

O credenciamento permitirá que todos os interessados que preencham os requisitos técnicos e documentais prestem o serviço, o que amplia a cobertura assistencial e assegura a padronização e agilidade no atendimento. Para viabilidade operacional, a contratada deverá atuar em sede própria num raio de até 40 km do CEO, dispondo de infraestrutura e equipe especializada para executar as seguintes etapas técnicas:

6.1. Próteses Totais (Superiores e Inferiores)

Compreende as fases sob responsabilidade do laboratório, desde a moldagem inicial até a entrega final:

- Confecção de moldeira individual para moldagem funcional;
- Confecção de placa-base e instalação de rodets de cera para registro de mordida;
- Montagem de dentes para prova clínica;
- Realização de remontagens ilimitadas, conforme solicitação do cirurgião-dentista;



- Acrilização, polimento e finalização do dispositivo;
- Disponibilização de palato incolor (opcional);
- Garantia: Prazo de 90 (noventa) dias após a entrega ao paciente.

6.2. Próteses Parciais Removíveis (Superiores e Inferiores)

Inclui o detalhamento estrutural necessário para a estabilidade do dispositivo:

- Entrega de armação metálica fundida com rodetes de cera para registro;
- Montagem de dentes para prova;
- Remontagens conforme necessidade clínica apontada pelo dentista;
- Acrilização, polimento e finalização.

6.3. Reembasamento e Consertos

Serviços destinados à manutenção e ajuste de dispositivos preexistentes ou novos:

- Reembasamento: Processo prensado com acrílico termopolimerizável, incluindo polimento e finalização;
- Consertos: Reparos em próteses totais e removíveis, incluindo a reposição de dentes quando necessário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para este credenciamento foram calculadas com base no número mínimo de próteses custeadas pelo programa federal LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), dimensionadas de acordo com a capacidade de atendimento clínico de um profissional com carga horária de 20 horas semanais no CEO. Para assegurar a precisão do levantamento, foram consideradas contratações similares de outros entes públicos e o perfil assistencial do município, permitindo uma alocação de recursos eficiente e alinhada à demanda real, com a ressalva de que as especificações e quantitativos poderão sofrer ajustes conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e as atualizações da rede de cuidados odontológicos.

O valor da contratação será balizado estritamente pelos valores estabelecidos na Tabela SIGTAP/SUS, sendo vedado qualquer pagamento adicional ou cobrança suplementar aos usuários, o que garante previsibilidade financeira e obediência ao princípio da economicidade. Cabe exclusivamente aos credenciados arcar com todos os custos operacionais, incluindo materiais, equipamentos, transporte e encargos trabalhistas, assegurando que o atendimento seja realizado de forma humanizada e gratuita. Caso haja mais de um prestador habilitado, a demanda será



distribuída de forma isonômica e proporcional à capacidade técnica instalada, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços de reabilitação oral.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE MÊS	QUANTIDADE DE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANO
01	Prótese total maxilar ou mandibular	Unidade	30	360	R\$362,37	R\$ 10.871,00	R\$130.453,2
02	Prótese parcial removível maxilar e mandibular	Unidade	20	240	R\$516,00	R\$ 10.320,00	R\$123.840,00
03	Reembasamento de prótese	Unidade	10	120	R\$137,49	R\$ 1.374,90	R\$16.498,80
04	Conserto de prótese	Unidade	10	120	R\$139,41	R\$1.394,10	R\$16.729,20

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisas realizadas em licitações anteriores de serviços semelhantes, disponíveis nos principais portais de compras públicas, como LicitaCon, Painel de Preços do Governo Federal e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram consideradas, para fins de comparação e obtenção de valores atualizados, contratações realizadas nos últimos 12 meses, garantindo, assim, a adequação da estimativa à realidade de mercado.

O levantamento realizado tem por objetivo assegurar a razoabilidade dos preços praticados, a economicidade da contratação e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública. O documento contendo os detalhes da pesquisa de preços encontra-se anexo ao presente memorando para fins de transparência e registro.

Item 01	
Editais nº 08/2025	
Última atualização 21/03/2025	
	
Local: Matinha/MA Órgão: MUNICÍPIO DE MATINHA Unidade compradora: 598 - Prefeitura Municipal de Matinha - MA	
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não	
Fonte orçamentária: Não informada	
Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 17:00 (horário de Brasília)	
Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 08:00 (horário de Brasília)	
Id contratação PNCP: 06158729000177-1-000011/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA	
Objeto:	
Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de prótese dentária	



Município de Capão da Canoa

Item nº 1688681

Descrição: Confeção de Prótese Total Mandibular, Confeção de Prótese Total Maxilar Removível, Confeção de Prótese Temporária, Cimentação de prótese dentária, Ajuste oclusal, Reembasamento e conserto de prótese dentária

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 90 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 366,66 **Valor total estimado:** R\$ 32.999,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/03/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.204.281/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: S.S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 90 **Valor unitário homologado:** R\$ 366,12 **Valor total homologado:** R\$ 32.950,57
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,1480%

Órgão : PM DE BARÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/08/2025

Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolog.	VI Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Prótese total maxilar Prótese Total Maxilar trabalho de confecção da moldura individual, montagem de rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, com palato em resina transparente incolor, acabamento e polimento. Inclusive consertos e ajustes. Apresentar amostra.	120,00	unidade	406,00	48.720,00	UAI TCH - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	55278778000159

Órgão : PM DE CHUI, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 22/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolog.	VI Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Confeção de Próteses Dentárias - - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR - - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM GRAMPO METÁLICO ORTODONTICO - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM GRAMPO METÁLICO ORTODONTICO	1.290,00	unidade	315,00	406.350,00	PAULETE RODRIGUES POZADA	22212940000187

Item 02

Órgão : PM DE AJURICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 37, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 11/08/2025

Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolog.	VI Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
PROTESE DENTARIA PARCIAL	36,00	unidade	575,00	20.700,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA	02231696000192

Órgão : PM DE BARÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 22, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/08/2025

Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolog.	VI Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Prótese parcial mandibular Prótese Parcial Mandibular serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR) completa. Inclui-se consertos e ajustes. Apresentar amostra.	12,00	unidade	508,00	6.096,00	UAI TCH - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	55278778000159

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 20/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolog.	VI Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Prótese Parcial Removível - Prótese Parcial Removível Mandibular ou Maxilar, estrutura metálica, plano de cera, montagem dos dentes, placa dente new ace (cada dente), acrilização rosa PPR, incluindo todo material e equipamentos necessários para confecção das próteses desde a moldagem, entrega e ajustes.	400,00	unidade	465,00	186.000,00	-	-
Prótese Parcial Removível - Prótese Parcial Removível Mandibular ou Maxilar, estrutura metálica, plano de cera, montagem dos dentes, placa dente new ace (cada dente), acrilização rosa PPR, incluindo todo material e equipamentos necessários para confecção das próteses desde a moldagem, entrega e ajustes.	400,00	un	465,00	186.000,00	CELMAR LIMA & CIA LTDA	30.535.913/0001-73

Item 03

Edital de Chamamento Público nº 1/2025

Última atualização 25/08/2025



Local: Sério/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SERIO **Unidade compradora:** 60 - PM. De Serio

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706033000103-1-000026/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

PRÓTESES DENTÁRIAS

Informação complementar:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA CONFEÇÃO, CONSORTEIO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.



Item n° 18

Descrição: REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL OU TOTAL

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1800 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 135,00 **Valor total estimado:** R\$ 243.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/03/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.736.146/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: ISMAEL RUBEN IANKE LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1800 **Valor unitário homologado:** R\$ 135,00 **Valor total homologado:** R\$ 243.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital de Chamamento Público nº 147/2025

Última atualização 20/10/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Sinop/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE SINOP **Unidade compradora:** 001 - Prefeitura Municipal de Sinop

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/10/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2025 21:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15024003000132-1-000227/2025 **Fonte:** Coplan - Consultoria E Planejamento Eireli

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES.

Item n° 5

Descrição: REEMBASAMENTO DE PROTESE DENTARIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 142,47 **Valor total estimado:** R\$ 8.548,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 5º **Data do resultado da homologação:** 10/11/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.131.299/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 142,47 **Valor total homologado:** R\$ 8.548,20
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital de Chamamento Público nº 1/2025

Última atualização 12/02/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Sério/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SERIO **Unidade compradora:** 01 - Município de Sério

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 79, II **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706033000103-1-000019/2025 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO, CONserto E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Informação complementar:

Na modalidade Credenciamento, apresentamos somente os valores unitários homologados, sem as quantidades. O valor total homologado representa o somatório do valor unitário dos itens.

Item nº 6

Descrição: Reembasamento de prótese dentária parcial ou total

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1800 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 135,00 **Valor total estimado:** R\$ 243.000,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 19/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.429.372/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Angel Omar Batista Cruz & Cia Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 135,00 **Valor total homologado:** R\$ 135,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 04

Edital nº 6/2025

Última atualização 20/10/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Petrolândia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PETROLANDIA **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102673000180-1-000146/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAL E PARCIAL), CONsertos DE PRÓTESES, CONFECÇÃO DE DENTE CONTRAPLACADO, CONFECÇÃO DE GRADE METÁLICA FUNDIDA E REEMBASAMENTO DE PRÓTESE, DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC



Item n° 3

Descrição: Lote 1 - Conserto de prótese total superior ou inferior, rachaduras e trinca e troca de 3 elementos, consertos auto polimerizável - Conserto de prótese total superior ou inferior, rachaduras e trinca e troca de 3 elementos, consertos auto polimerizável

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 131,01 **Valor total estimado:** R\$ 5.240,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.010.701/0001-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SA PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 131,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.240,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 17/2025

Última atualização 03/09/2025



Local: Marema/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA **Unidade compradora:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11900561000163-1-000040/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de MAREMA, de acordo com o Programa Brasil Sorridente (vinculada ao edital CREDENCIAMENTO FMS N° 01/2025)

Item n° 1

Descrição: Conserto de próteses totais ou parciais (conserto de próteses quebradas)

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 105,23 **Valor total estimado:** R\$ 210,46

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/09/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 59.245.271/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SMILE PRO LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 105,23 **Valor total homologado:** R\$ 210,46
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Edital nº 22/2025

Última atualização 05/08/2025



Local: Barão/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE BARAO **Unidade compradora:** 127 - P.M. De Barao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/07/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2025 08:25 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 91693325000152-1-000174/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Item nº 5

Descrição: Conserto de próteses totais e próteses removíveis

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 182,03 **Valor total estimado:** R\$ 4.368,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.278.778/0001-59 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: UAI TCHE - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 182,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.368,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No termos do Art. 47, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto. Embora os serviços envolvam diferentes tipos de dispositivos (próteses totais, parciais e consertos), a separação desses itens em lotes distintos mostrou-se tecnicamente e economicamente desvantajosa para a Administração Pública. A decisão pela não fragmentação do objeto entre diferentes prestadores para um mesmo paciente justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Responsabilidade Técnica Unificada:** Assegura-se que o ciclo de reabilitação oral do paciente seja atendido pelo mesmo prestador, garantindo compatibilidade de materiais, estética e o ajuste funcional necessário entre próteses superiores e inferiores, o que evita conflitos de responsabilidade quanto à garantia e qualidade final.
- **Eficiência Logística e Administrativa:** A concentração dos itens em um único escopo de serviço para os credenciados facilita o fluxo de coleta e entrega entre o CEO e os

laboratórios, otimizando o controle da fiscalização e a gestão dos prazos de entrega, que são críticos para o sucesso do tratamento odontológico.

- Economia de Escala e Padronização: Ao exigir que o credenciado execute o conjunto completo de procedimentos (totais, parciais e reparos), a Administração atrai prestadores com estrutura técnica robusta, garantindo preços uniformes conforme a tabela referencial e evitando que itens menos rentáveis fiquem sem interessados.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento por itens isolados está devidamente justificada, visando a integralidade do atendimento ao usuário do SUS e a eficácia na execução contratual.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise das necessidades relacionadas à contratação de serviços de prótese odontológica, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento da futura contratação. A solução proposta é específica e autônoma, atendendo de forma isolada à demanda do Centro de Especialidades Odontológicas.

A contratação de Laboratório externo para a realização de próteses odontológicas, não depende de serviços ou aquisições adicionais que exijam coordenação com outros processos licitatórios. Isso permite o planejamento independente e direto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há sobreposição nem dependência com outras contratações que possam comprometer o andamento ou a execução deste certame, assegurando sua viabilidade técnica e administrativa.

11.DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Atualmente, o município ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC) formalizado. Contudo, caso o município dispusesse de um PAC em vigor, a contratação de um laboratório de prótese odontológica estaria devidamente prevista no planejamento de contratações. Isso se deve à necessidade de etapa laboratorial para as confecções de próteses totais, parciais, reembasamentos e consertos, planejados para a entrega de próteses para a comunidade.

Dessa forma, mesmo na ausência de um PAC formal, a contratação desses serviços é considerada prioritária e está plenamente alinhada com as necessidades da Administração Pública, representando um investimento direto na melhoria da qualidade assistencial e na continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

12.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto deste estudo visa assegurar qualidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços de prótese odontológica. Tais serviços são fundamentais para o adequado funcionamento da especialidade Prótese Dentária no CEO.

Com essa contratação, pretende-se realizar a etapa laboratorial da confecção das próteses dentárias, etapa não realizada pelo profissional cirurgião-dentista especialista, devido à necessidade de estrutura complementar, disponibilidade de tempo e conhecimento técnico específico.

Outro resultado esperado é a redução no tempo de espera para realização e entrega das próteses, uma vez que o cirurgião-dentista especialista terá mais tempo para o atendimento clínico, delegando todas as etapas laboratoriais à esse serviço terceirizado, fator que impacta diretamente na celeridade do atendimento odontológico e na diminuição de filas de espera. A maior fluidez no fluxo de pacientes contribui para o cumprimento de metas assistenciais e melhora a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação também visa o cumprimento das realizações de próteses dentárias, através do Programa LRPD, o qual o município já recebeu valores e tem que comprovar a destinação do mesmo.

13.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta formalização e execução do credenciamento de Laboratórios de Prótese Dentária, a Administração Pública Municipal adotará providências indispensáveis à regularidade do processo, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021. As principais ações a serem executadas compreendem:

- Edital de Credenciamento: Elaboração e publicação de instrumento convocatório com critérios objetivos, requisitos técnicos (registro no CRO/Vigilância Sanitária) e documentais, especificando com clareza as etapas protéticas e as exigências de qualidade para garantir isonomia e ampla participação.
- Fluxos de Trabalho: Definição formal do fluxo de encaminhamento dos pacientes, partindo da moldagem inicial pelo cirurgião-dentista no CEO até a entrega final pelo laboratório, com regras claras para controle de demandas, prazos e critérios de aceite técnico.
- Controle Administrativo: Organização interna para o monitoramento das autorizações e dos procedimentos realizados, preferencialmente via sistema informatizado, garantindo a rastreabilidade de cada prótese e o registro adequado de todas as etapas laboratoriais.

- **Gestão e Fiscalização:** Designação formal de fiscais técnicos e administrativos, conforme exigido pela nova lei de licitações, para acompanhar a execução do objeto e validar as faturas.
- **Indicadores de Desempenho:** Instituição de modelos de relatórios e indicadores para avaliar o tempo de entrega, a taxa de retrabalho (ajustes e remontagens), a qualidade dos materiais e o nível de satisfação dos profissionais e usuários.

Ressalta-se que não há necessidade de adaptações estruturais ou investimentos em obras por parte da Administração Pública, visto que a execução do objeto ocorrerá integralmente nas instalações das empresas credenciadas, que deverão estar devidamente equipadas conforme os requisitos definidos no edital.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais de um laboratório de prótese dentária concentram-se na geração de resíduos químicos (monômeros, resinas e gessos), biológicos e perfurocortantes, além do consumo de recursos naturais. A mitigação desses impactos será de responsabilidade da contratada, mediante a execução rigorosa de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

As medidas preventivas e mitigadoras exigidas compreendem:

- **Segregação e Descarte Normatizado:** Separação obrigatória dos resíduos nas categorias A, B, D e E, utilizando recipientes identificados e coletores específicos para materiais químicos e perfurocortantes.
- **Logística Reversa e Tratamento:** Contratação de serviços especializados e certificados para a coleta, transporte e destinação final de resíduos que apresentem risco biológico ou químico, garantindo que não haja contaminação do solo ou dos recursos hídricos.
- **Eficiência de Recursos:** Adoção de práticas de sustentabilidade operacional, com foco no uso racional de água e energia elétrica, além da redução do desperdício de insumos odontológicos.
- **Capacitação e Segurança:** Treinamento contínuo dos profissionais em segurança ocupacional e biossegurança, assegurando o manejo adequado de equipamentos e a proteção contra riscos radiológicos e ambientais.

Dessa forma, os impactos ambientais da contratação são considerados baixos e controláveis, desde que observadas as medidas preventivas descritas, garantindo que a prestação do serviço ocorra sob os pilares da sustentabilidade, segurança e total conformidade legal.



15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos dados e informações coletados, esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar é tecnicamente viável e exequível sob o ponto de vista operacional, considerando a necessidade identificada, a adequação da solução proposta e a capacidade de atendimento à demanda dos serviços públicos de saúde bucal.

Ressalta-se que a verificação da viabilidade orçamentária e a decisão final quanto à efetivação da contratação competem ao setor responsável pela gestão financeira e orçamentária do órgão, nos termos da legislação vigente.

Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025.